

# Pregão Eletrônico nº 003/2015

**Belém - PA**  
**Abril/2015**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2015: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Instalação de Linha de Gases, com adaptação de 03 (três) espaços para alocação de cilindros, contendo painel com reguladores, mangueira com cordoalha (até4000psi) e válvula de purga e linha de distribuição para os laboratórios, para atender ao Projeto SIPI.**

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2015

<b><u>PROCESSO</u></b>	2015/32248
<b><u>OBJETO</u></b>	Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Instalação de Linha de Gases, com adaptação de 03 (três) espaços para alocação de cilindros, contendo painel com reguladores, mangueira com cordoalha (até4000psi) e válvula de purga e linha de distribuição para os laboratórios, para atender ao Projeto SIPI.
<b><u>TIPO DE LICITAÇÃO</u></b>	Menor Preço Global.
<b><u>FUNDAMENTO LEGAL</u></b>	Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, e alterações, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, e Lei nº 8.666/1993 e alterações.
<b><u>Início do acolhimento das propostas eletrônicas:</u></b>	<b>Data: 22/04/2015</b>
<b><u>Abertura das propostas eletrônicas:</u></b>	<b>Data: 05/05/2015</b>
<b><u>Início da sessão pública de disputa do Pregão Eletrônico:</u></b>	<b>Data: 05/05/2015</b>

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo, no sistema eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), será observado o horário de Brasília (DF).

**E-mail:** [pregao.fapespa@fapespa.pa.gov.br](mailto:pregao.fapespa@fapespa.pa.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2015: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Instalação de Linha de Gases, com adaptação de 03 (três) espaços para alocação de cilindros, contendo painel com reguladores, mangueira com cordoalha (até4000psi) e válvula de purga e linha de distribuição para os laboratórios, para atender ao Projeto SIPI.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2015 – FAPESPA  
PROCESSO Nº 2015/32248**

**OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Instalação de Linha de Gases, com adaptação de 03 (três) espaços para alocação de cilindros, contendo painel com reguladores, mangueira com cordoalha (até4000psi) e válvula de purga e linha de distribuição para os laboratórios, para atender ao Projeto SIPI.**

- 1. DA SESSÃO PÚBLICA**
- 2. DO OBJETO**
- 3. DO PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO DO SERVIÇO**
- 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 5. DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS AO EDITAL**
- 6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**
- 7. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO**
- 8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 10. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO**
- 11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 12. DA HABILITAÇÃO**
- 13. DOS RECURSOS**
- 14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
- 15. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**
- 16. DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DO VALOR DO CONTRATO**
- 17. DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA LICITANTE VENCEDORA**
- 18. DO PAGAMENTO**
- 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 20. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**
- 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Anexos:**

**Anexo I: Termo de Referência**

**Anexo II: Modelo de Contrato de Prestação de Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.**

**Anexo III: Modelo/Sugestão de Proposta de Preços.**

**Anexo IV: Declaração de cumprimento do Disposto no § 6º do Art. 28 da Constituição do Estado do Pará**

**Anexo V: Modelo/Sugestão de Atestado de Capacidade Técnica**

**Anexo VI: Modelo de Notificação**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2015: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Instalação de Linha de Gases, com adaptação de 03 (três) espaços para alocação de cilindros, contendo painel com reguladores, mangueira com cordoalha (até4000psi) e válvula de purga e linha de distribuição para os laboratórios, para atender ao Projeto SIPI.**

## **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2015**

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS, órgão da Administração Pública Indireta do Estado, inscrita no CNPJ nº 09.025.418/0001-28, com sede à Travessa 09 de janeiro, nº 1686, CEP 66.060-575, São Brás, Belém/Pará, e o (a) Pregoeiro (a), designado (a) pela Portaria nº 062/2015 FAPESPA, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, edição do dia 17/03/2015, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da legislação pertinente, especialmente Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 6.474/2002, Decreto Estadual nº 2.069/2006, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decretos Estaduais nº 877 e nº 878/2008, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993, e da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2015, do tipo menor preço global**, visando atender as necessidades da FAPESPA, conforme especificado e que será disciplinado mediante as condições estabelecidas neste Edital e Anexos:

**UASG: 925812**

### **1. DA SESSÃO PÚBLICA**

**1.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigido (a) pelo (a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital:

**DIA: 05/05/2015**

**HORÁRIO: 09:00 h** (horário de Brasília)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir da divulgação do Edital no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**1.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

### **2. DO OBJETO**

O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Instalação de Linha de Gases, com adaptação de 03 (três) espaços para alocação de cilindros, contendo painel com reguladores, mangueira com cordoalha (até4000psi) e válvula de purga e linha de distribuição para os laboratórios, para atender ao Projeto SIPI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DESTA EDITAL, CONFORME ESPECIFICADO:**

**2.1.** Havendo discordância entre as especificações do OBJETO descritos no COMPRASNET e as especificações constantes do Edital, prevalecerão as especificações do Edital;

**2.2. A adjudicação será por MENOR PREÇO GLOBAL;**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2015: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Instalação de Linha de Gases, com adaptação de 03 (três) espaços para alocação de cilindros, contendo painel com reguladores, mangueira com cordoalha (até4000psi) e válvula de purga e linha de distribuição para os laboratórios, para atender ao Projeto SIPI.**

**2.3. NO CAMPO “DESCRIBÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO” DO SISTEMA COMPRASNET, OBRIGATORIAMENTE, O LICITANTE DEVERÁ, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, DESCRIVER A SÍNTESE DO OBJETO OFERTADO, NÃO SENDO ACEITO O USO DA EXPRESSÃO COMO “CONFORME O EDITAL”, OU “DE ACORDO COM O EDITAL” OU “ACEITO AS CONDIÇÕES DO EDITAL” OU TERMOS SEMELHANTES PARA NÃO INDICAR AS CONDIÇÕES COMERCIAIS DA PROPOSTA, DEVENDO SER DECLARADO AS CONDIÇÕES SOLICITADAS NESTE INSTRUMENTO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

**2.4. Fica vedado ao licitante, NO MOMENTO DE INCLUSÃO DE SUA PROPOSTA NO SISTEMA COMPRASNET, qualquer tipo de identificação quando do registro de sua proposta de preços, planilha ou outros Anexos exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação do certame pelo (a) Pregoeiro (a).**

### **3. DO PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

**3.1.** Os serviços, objeto deste Edital, deverão ser iniciados **imediatamente a partir da Assinatura do Contrato com execução total em até 30 (trinta) dias**, conforme especificado no Anexo I (Termo de Referência), deste Edital.

**3.2. Local de Entrega/Execução:**

Universidade Federal do Pará-UFPA-Parque de Ciência e Tecnologia-Laboratório de Óleos Vegetais e Derivados e Laboratório de Agroindústria- Av. Perimetral da Ciência km 01, Guamá, CEP:66075-750, Belém-PA. Em horário comercial. Aos cuidados de: Geraldo Narciso e/ou Carlos Emmerson da Costa.

### **4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**Dotação Orçamentária:** 19.571.1373.7467

**Fonte:** 0660

**Natureza da Despesa:** 339039

### **5. DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS AO EDITAL**

- 5.1.** Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, por meio eletrônico para os endereços indicados neste instrumento.
- 5.2.** Caberá ao (à) Pregoeiro (a), auxiliado (a) pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 5.3.** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 5.4.** Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, enviadas por fax e vencidos os respectivos prazos legais.
- 5.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados (ao) à Pregoeiro (a) até **03 (três) dias úteis anteriores à data fixada**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2015: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Instalação de Linha de Gases, com adaptação de 03 (três) espaços para alocação de cilindros, contendo painel com reguladores, mangueira com cordoalha (até4000psi) e válvula de purga e linha de distribuição para os laboratórios, para atender ao Projeto SIPI.**

para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico (via internet), no site <https://ww.comprasnet.gov.br> e por e-mail [pregao.fapespa@fapespa.pa.gov.br](mailto:pregao.fapespa@fapespa.pa.gov.br)

## 6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados habilitados a fornecer o objeto e previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio do sítio <https://www.comprasnet.gov.br> e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital.
- 6.2. O cadastramento no SICAF poderá ser realizado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais – SISG, localizada nas Unidades da Federação.
- 6.3. Para participação neste Pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório.
- 6.4. A declaração falsa aos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
- 6.5. A licitante deverá estar apta às atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.
- 6.6. Não poderão participar interessados **sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio** qualquer que seja sua forma de constituição, **empresas estrangeiras que não funcionem no país**, bem como as **empresas declaradas inidôneas e as suspensas de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública na forma do Art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/1993**, e, ainda, **empresas que possuam entre seus dirigentes, gerentes, sócios detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital social, responsáveis e técnicos que sejam administradores ou servidores do Estado na data da publicação do Edital**, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
- 6.7. **A licitante se obriga a declarar no sistema eletrônico, sua condição, ou não, de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.**
- 6.8. A omissão da empresa, no que se refere a qualquer irregularidade verificada, ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis e informadas neste Edital.

## 7. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

- 7.1. O Credenciamento na licitação dar-se-á via acesso sob identificação pela chave/senha pessoal intransferível do licitante com cadastro atualizado no SICAF, para acesso ao site <https://www.comprasnet.gov.br>.
- 7.2. O Credenciamento junto ao provedor, o uso da chave/senha é de responsabilidade legal da licitante e seu representante legal, sob presunção de sua capacidade

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2015: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Instalação de Linha de Gases, com adaptação de 03 (três) espaços para alocação de cilindros, contendo painel com reguladores, mangueira com cordalha (até4000psi) e válvula de purga e linha de distribuição para os laboratórios, para atender ao Projeto SIPI.**

técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico, respondendo pelas transações realizadas em seu nome (§ 6º, Art. 3º do Decreto 5.450).

- 7.3. A perda da senha ou do sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso (§ 4º, Art. 3º do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005).
- 7.4. **Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso, ou ainda apresentar declaração.**

## 8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subseqüente encaminhamento da proposta de preços com **valor global da proposta**, a partir da data da liberação do Edital no site <https://www.comprasnet.gov.br>, até o horário limite de início da Sessão Pública, ou seja, até às 09:00 do dia **05/04/2015**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços (§1º, Art. 21 Decreto 5.450);

**8.1.1** – Por ocasião do envio da proposta, se for o caso, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sob as penas da Lei, que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido previstos na referida lei, conforme dispõe o art. 11 do Decreto Estadual Nº 878/2008.

8.2. Como requisito para a participação no Pregão o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital (§2º, Art. 21 Decreto 5.450);

**8.3. Fica vedado ao licitante, NO MOMENTO DE INCLUSÃO DE SUA PROPOSTA NO SISTEMA COMPRASNET, qualquer tipo de identificação quando do registro de sua proposta de preços, planilha ou outros Anexos exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação do certame pelo (a) Pregoeiro (a);**

8.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, de acordo com o previsto no inciso III, art. 13, do Decreto Federal nº 5.450/2005 e inc. III do art. 14 do Decreto Estadual nº 2.069/2006;

8.5. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme disposto no inciso IV, art. 13, do Decreto Federal nº 5.450/2005 e inc. IV do art. 14 do Decreto Estadual nº 2.069/2006;

8.6. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos, e em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2015: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Instalação de Linha de Gases, com adaptação de 03 (três) espaços para alocação de cilindros, contendo painel com reguladores, mangueira com cordoalha (até4000psi) e válvula de purga e linha de distribuição para os laboratórios, para atender ao Projeto SIPI.**

COMPRASNET e as especificações constantes do deste Edital e anexos, prevalecerão as especificações do Edital;

**8.7.** Na proposta de preços e seus anexos, conforme arts. 13º, § II e 22, § 4º do Decreto nº 5.450/2005 e art. 23, § 4º do Decreto Estadual nº 2.069/2006, deverão constar, as seguintes condições, de acordo com modelo constante do **Anexo III**:

**a)Dados:** Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, o banco, a agência e número da conta-corrente onde deverão ser efetuados os devidos pagamentos;

**b) Declaração expressa na proposta:**

**b.1) Quanto ao Preço:-** Os preços unitários e totais para cada item, indicando ainda o valor global da proposta, expressos em algarismo e por extenso, contendo apenas 02 (duas) casas decimais, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**;

- Apresentar preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custos financeiros, compreendidos todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: impostos, fretes, seguros, taxas, etc., e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

**b.2) Quanto à Entrega/Recebimento:**

- Declaração expressa na proposta do **prazo para início da execução do objeto licitado imediatamente a partir da Assinatura do Contrato com prestação total do serviço em até 30 (trinta) dias**. Com recebimento realizado mediante aferição de funcionamento/teste de vazamento de cada linha de gases;

**b.3) Quanto à Garantia:**

- Declaração expressa na proposta do prazo de garantia que deverá ser de **180 (cento e oitenta) dias** e indicar que o prazo de garantia terá início a partir da entrega total do objeto, no endereço indicado neste edital;

**b.4) Quanto à Validade da Proposta:**

- Declaração expressa na proposta do prazo de validade da mesma, não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura deste Pregão;

**b.5) Quanto à Condição de Pagamento da Proposta:**

- Declaração expressa na proposta da aceitação do pagamento mediante **NOTA DE EMPENHO**.

**8.8.** Na proposta de preço se deverá declarar á aceitação dos requisitos técnicos exigidos no Termo de Referência e anexos deste Edital, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**, em língua portuguesa, que permitam uma completa e precisa análise dos mesmos a qual deverá ser cadastrada exclusivamente por meio do site (<https://www.comprasnet.gov.br>);

**8.9.** A proposta cadastrada inicialmente não poderá sofrer alterações ou mudanças nas especificações do objeto sendo válidas a proposta cadastrada na abertura do certame. Caso ocorra qualquer alteração na descrição do objeto durante a fase de lances, a proposta será desclassificada;

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2015: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Instalação de Linha de Gases, com adaptação de 03 (três) espaços para alocação de cilindros, contendo painel com reguladores, mangueira com cordoalha (até4000psi) e válvula de purga e linha de distribuição para os laboratórios, para atender ao Projeto SIPI.**



**8.10. A proposta deverá estar assinada pela licitante ou seu representante legal, redigida em português de forma clara, não podendo ser manuscrita e nem conter rasuras ou entrelinhas e deverá conter obrigatoriamente, sob pena de desclassificação:**

**8.10.1.** Declaração de que a(s) contratada(s) obrigar-se-á (ão) em manter-se em compatibilidade com a habilitação e com as obrigações assumidas na licitação até o adimplemento total da contratação;

**8.10.2.** O CNPJ da proponente – empresa cadastrada no SICAF ou de acordo com os documentos apresentados – e habilitada na licitação – deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

**8.11. A empresa deverá indicar obrigatoriamente o preço final unitário e global, em algarismos e por extenso, contendo apenas 02 (duas) casas decimais, acrescidos de todas as despesas (frete, impostos, taxas), sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datado e assinado;**

**8.12. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que pelo (s) preço (s) proposto (s), a (s) empresa (s) obrigar-se-á (ão) em fornecer os serviços descritos neste edital. No campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO” do sistema COMPRASNET, obrigatoriamente, o licitante deverá, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, descrever a síntese do objeto ofertado, não sendo aceito o uso da expressão como “CONFORME O EDITAL”, ou “DE ACORDO COM O EDITAL” ou “ACEITO AS CONDIÇÕES DO EDITAL” ou termos semelhantes para não indicar as condições comerciais da proposta, devendo ser declarado as condições solicitadas neste instrumento, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.**

**8.13. A empresa adjudicatária deverá fornecer somente serviços que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade. Bem como substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o serviço entregue em desacordo com as exigências e especificações constantes neste edital e termo de referência;**

**8.14. A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste edital, bem como das condições básicas de fornecimento dos serviços;**

**8.15. Após a abertura da sessão e antes do início da disputa dos lances, as propostas enviadas serão analisadas. **Caso a proposta desatenda o edital e seus anexos, a mesma será desclassificada, não participando da fase de lances.****

## **9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

**9.1.** Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

**9.2. Os lances serão ofertados pelo valor total de cada item, não podendo haver fracionamentos;**

**9.3.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos;

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2015: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Instalação de Linha de Gases, com adaptação de 03 (três) espaços para alocação de cilindros, contendo painel com reguladores, mangueira com cordoalha (até 4000psi) e válvula de purga e linha de distribuição para os laboratórios, para atender ao Projeto SIPI.**

- 9.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;
- 9.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar, conforme os registros no sistema Comprasnet;
- 9.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;
- 9.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes. Findo o prazo, automaticamente, será encerrada a recepção de lances;
- 9.8. No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando ao (à) Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 9.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes;
- 9.10. **Em havendo proposta de licitante qualificado como ME ou EPP de valor igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta classificada em primeiro lugar, a ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;**
- 9.11. Não ocorrendo à contratação da ME ou EPP na forma do item anterior, serão convocadas as ME e EPP remanescentes que porventura se enquadrem no limite estabelecido, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 9.12. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no intervalo, será realizado desempate pelo sistema Comprasnet entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 9.13. Não ocorrendo à hipótese descrita no **subitem 9.10.**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

#### **10. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO**

- 10.1. Após o fechamento da etapa de lances, o (a) pregoeiro (a) **poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor**, para que seja obtido preço melhor, e então decidir sobre sua aceitação;
- 10.2. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Podendo ainda negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;
- 10.3. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2015: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Instalação de Linha de Gases, com adaptação de 03 (três) espaços para alocação de cilindros, contendo painel com reguladores, mangueira com cordoalha (até 4000psi) e válvula de purga e linha de distribuição para os laboratórios, para atender ao Projeto SIPI.**

10.4. No julgamento das propostas, o (a) pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

## **11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

11.1. Encerrada a etapa de lances:

11.1.1 O licitante classificado como detentor da proposta de menor valor, deverá ajustar sua proposta considerando o valor do último lance ofertado e enviar à FAPESPA, endereçado ao (a) Pregoeiro (a), no prazo **máximo de 02 (duas) horas** contados do final da disputa (fase de lances), **exclusivamente na forma eletrônica MEDIANTE CONVOCAÇÃO NO SISTEMA (VIA CHAT)**, podendo, a critério do (a) pregoeiro (a), serem convocadas as demais empresas após o término da disputa dos lances, a apresentarem propostas seguindo a ordem crescente de classificação para serem analisadas de uma só vez, otimizando perdas de tempo caso a proposta detentora do menor preço não atenda o exigido. Não serão permitidos o envio de proposta de preços por outros meios eletrônicos que não seja o Sistema Comprasnet, sob pena de não aceitação da proposta e anexos implicando em desclassificação do licitante.

11.2. Confirmada a aceitabilidade da proposta, o (a) Pregoeiro (a) divulgará o resultado do julgamento do preço, procedendo à verificação da habilitação da licitante, conforme item 12.6, as disposições deste Edital e seus anexos.

11.3. Em conformidade com o disposto no Acórdão do TCU nº 2080/2012-Plenário, a disponibilização às licitantes das informações afetas aos preços unitário e global estimados dar-se-á **apenas após a fase de lances**.

11.4. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que satisfaça às condições e exigências constantes no Edital e seus anexos.

11.4.1 O (a) pregoeiro (a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital. (art. 24º, §8º do Decreto nº 5.450/2005).

11.4.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes (art. 24, § 9º, do Decreto nº 5.450/2005).

11.4.3. Caso não sejam ofertados lances via sistema eletrônico, será verificada a conformidade entre a proposta inicialmente enviada de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente, por meio da sala de mensagens eletrônicas do sistema de pregão, para que seja obtido preço menor, nos termos do subitem anterior.

11.4.4. No julgamento da habilitação e das propostas, o (a) Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2015: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Instalação de Linha de Gases, com adaptação de 03 (três) espaços para alocação de cilindros, contendo painel com reguladores, mangueira com cordalha (até4000psi) e válvula de purga e linha de distribuição para os laboratórios, para atender ao Projeto SIPI.**

## 12. DA HABILITAÇÃO

No julgamento dos documentos de habilitação, o (a) pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**Para habilitação neste Pregão Eletrônico, o licitante interessado deverá:**

### 12.1. Credenciamento:

12.1.1. Estar habilitado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF/SIASG, com a documentação válida, conforme Lei 10.520/2002, art. 4º - XIII e XIV, Decreto 6.474/2002, art. 10º, Decreto nº 5.450/2005, art. 14, parágrafo único e Decreto 2.069/2006, art.15, parágrafo único, as quais serão verificadas através de consulta “on-line”, atendendo ainda as seguintes condições específicas conforme os níveis válidos pelo sistema.

### 12.2. À Habilitação Jurídica:

12.2.1. O licitante deverá atuar em **ramo de atividade compatível com o objeto licitado**, com cadastro e habilitação atualizados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF/SIASG e que atenda a todas as condições do presente edital, inclusive de seus anexos, conforme Lei nº 8.666/1993, art. 28, III;

12.2.2. Apresentar **declaração de cumprimento do disposto no § 6º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará, conforme sugestão/modelo constante no ANEXO IV, assinada pelo representante legal da empresa ou seu substituto com instrumento legal de transferência de poderes (procuração);**

12.2.3. Documento extraído da Base de Dados do Sistema CNPJ da Receita Federal do Brasil discriminando o(s) Código(s) CNAE ou **cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, para fins de **verificação da pertinência da(s) atividade(s) da licitante com o objeto deste Edital;**

12.2.4 A Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta e a Declaração de que não possui em seu Quadro de Pessoal empregados menores de idade, serão disponibilizadas mediante preenchimento de campo específico do sistema eletrônico.

**12.2.4.1 As declarações acima discriminadas serão visualizadas e impressas pelo (a) pregoeiro (a) a partir do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) não sendo, portanto necessário o seu envio juntamente com a proposta.**

### 12.3. À Regularidade Fiscal:

12.3.1. O licitante deverá: **1) Estar inscrito no Cadastro de Contribuintes** (Federal, Estadual e Municipal) relativo ao domicílio ou a sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto contratual; **e 2) Estar cadastrado e habilitado no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores**, conforme Lei nº 8.666/1993 em seu art. 29, I;

12.3.2. A Regularidade Fiscal (conforme Lei nº 8.666/1993, art. 29, III) compreende: Regularidade Federal com a Receita Federal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2015: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Instalação de Linha de Gases, com adaptação de 03 (três) espaços para alocação de cilindros, contendo painel com reguladores, mangueira com cordoalha (até4000psi) e válvula de purga e linha de distribuição para os laboratórios, para atender ao Projeto SIPI.**

(FGTS) e Sistema de Seguridade Nacional (INSS); e Regularidade Fiscal perante as Receitas Estaduais e Municipais.

**12.3.3. Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT** (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, institui a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

#### **12.4. Habilitação Econômica Financeira:**

12.4.1. Comprovação da boa situação financeira da Licitante, aferida com base nos **índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) igual ou maiores que (01) um, analisada automaticamente pelo SICAF;**

12.4.2. As empresas que apresentarem **resultado inferior a 01 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior deverão comprovar o capital mínimo ou valor do patrimônio líquido de 10% do valor estimado da proposta, enviando o Balanço Patrimonial**, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços, na forma da lei, de acordo com os § 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº 8.666/1993;

**12.4.3. Apresentar Certidão Negativa de Pedido de Falência/Concordata ou recuperação judicial ou Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, sendo que as Certidões que não expressem a validade, só serão admitidas como válidas se emitidas a menos de 180 (cento e oitenta) dias anteriores à abertura da sessão, em conformidade com o Decreto nº 6.474/2002, art. 10º - III “b”.**

12.4.4. Será consultado o Portal do CNJ e Portal da Transparência para verificação de possíveis condenações cíveis por ato de improbidade administrativa impeditivas da participação no certame (art. 97, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993 - SIASG-Comunica, Mensagem n 068025, de 29/08/2011 e Acórdão TCU nº 1793/2011-P - item 9.5.1.5.2).

#### **12.5. À Qualificação Técnica:**

**12.5.1. Apresentar ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA emitido por terceiros, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa Licitante forneceu o objeto ou que a mesma esteja fornecendo de forma satisfatória, o objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação, considerando as especificações descritas no item 2 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital;**

**12.6 Os documentos necessários à habilitação quando estiverem desatualizados no Sistema SICAF ou quando não estiverem nele contemplados, que neste edital referem-se aos itens 12.2.2, 12.2.3, 12.2.4, 12.3.3, 12.4.3 e 12.5.3, devem ser enviados, exclusivamente, pelo “anexo” do Sistema Comprasnet.**

**12.7.** A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorridos o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da documentação de habilitação ou de qualquer outro documento complementar ou retificador ou que deveria/poderia ter sido remetido juntamente com a mesma, sendo realizado, pelo(a) Pregoeiro(a), o registro da inabilitação, e a convocação da próxima licitante.

**12.8.** O Licitante declarado vencedor, isto é, que tiver sua proposta aceita no sistema deverá:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2015: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Instalação de Linha de Gases, com adaptação de 03 (três) espaços para alocação de cilindros, contendo painel com reguladores, mangueira com cordalha (até4000psi) e válvula de purga e linha de distribuição para os laboratórios, para atender ao Projeto SIPI.**

12.8.1. Enviar via SEDEX, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a **PROPOSTA DE PREÇOS** atualizada com o valor do lance final e seus respectivos anexos (folhetos, catálogos, prospectos em língua portuguesa), bem como os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** devendo ser originais ou **cópias autenticadas em cartório competente**. Remeter para:

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS  
AOS CUIDADOS DA CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TRAV. 09 DE JANEIRO Nº 1686, 4º ANDAR– SÃO BRÁS–CEP:66.060-575-BELÉM/PA

12.8.2. Informar eletronicamente através do e-mail [pregao.fapespa@fapespa.pa.gov.br](mailto:pregao.fapespa@fapespa.pa.gov.br) o **número do código de rastreamento fornecido pelos Correios** referente ao envio da documentação.

**12.9.** Os documentos de habilitação que não possuem data de validade serão considerados válidos pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, contados da data da emissão.

**12.10.** O licitante que deixar de encaminhar a documentação e informações acima especificadas **no prazo e forma definidos pelo (a) Pregoeiro (a)** serão **DECLASSIFICADOS** e/ou **INABILITADOS** do certame, conforme o caso.

**12.11.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.11.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **2 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, **para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**;

12.11.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, **implicará decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, **sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação**;

12.11.3. A regularidade fiscal dos licitantes que não forem inscritos no SICAF poderá ainda ser confirmada mediante consulta na Internet, pelo (a) Pregoeiro (a), caso haja dúvida quanto à validade das certidões apresentadas.

**12.12.** Em se tratando de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** e caso ela venha a ser contemplada com os **benefícios da Lei Complementar nº 123/2006**, deverão ainda ser apresentados os seguintes documentos:

**12.12.1. Empresas OPTANTES pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei 123/2006:**

a) Comprovante de opção pelo Simples Nacional obtido através do site da Secretaria da Receita Federal [www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional](http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional);

b) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2015: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Instalação de Linha de Gases, com adaptação de 03 (três) espaços para alocação de cilindros, contendo painel com reguladores, mangueira com cordoalha (até4000psi) e válvula de purga e linha de distribuição para os laboratórios, para atender ao Projeto SIPI.**

impedimentos previstos dos § 4º e 9º do Artigo 3º da LC 123/2006.

**12.12.2. Empresas NÃO OPTANTES pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela LC 123/2006:**

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/2006.

**12.13.** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**12.14.** A licitante estrangeira deverá apresentar todos os documentos equivalentes aos exigidos as Licitantes brasileiras, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, no caso de ser considerada vencedora.

**12.15.** O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante.

**12.16.** O (a) Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, sob despacho fundamentado e registrado em ata, acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de classificação e habilitação.

### 13 DOS RECURSOS

**13.1.** Qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação da vencedora, em campo próprio do Sistema Eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

**13.2.** Será concedido ao licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis a defesa dos seus interesses.

**13.3.** O encaminhamento do registro de recurso, bem como da contra-razão de recurso, são possíveis somente por meio eletrônico, conforme estabelece o Art. 26 do Decreto nº 5.450/2005.

**13.4.** O recurso contra a decisão do (a) Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

**13.5.** A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

**13.6.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento e nos seguintes que sejam correlatos.

**13.7.** A decisão do (a) Pregoeiro (a) sobre o (s) recurso (s) interposto (s) terá que ser motivada sendo submetida à apreciação do Presidente da Fundação, caso ela entenda ser improcedente a (s) argumentação (ções) apresentadas.

**13.8.** Havendo decisão final sobre o (s) recurso (s) interposto (s) e constatada a regularidade dos atos praticados, o Presidente da Fundação adjudicará o objeto à LICITANTE VENCEDORA e homologará o resultado da licitação para determinar contratação.

**13.9.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS – FAPESPA, localizada à Trav. 09 da janeiro, 1686 – 4º andar – Bairro de São Brás – Belém-Pará– CEP: 66.060-575.

#### **14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1.** A adjudicação e homologação somente serão efetivadas:

- a) Se não houver manifestação dos licitantes da intenção de interpor recursos, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão;
- b) Após o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos e dado conhecimento dos seus resultados.

**14.2.** A adjudicação do objeto ao licitante vencedor será **POR MENOR PREÇO GLOBAL** e ficará sujeita à homologação da autoridade competente.

**14.3.** Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer de dentro do período de validade da proposta, e, em havendo interesse da FAPESPA, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

#### **15. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

**15.1.** Homologado o resultado da Licitação, será emitido de forma eletrônica ao licitante vencedor a Ordem de Fornecimento de acordo com os dados fornecidos pela empresa nos autos do processo. Quando a emissão on-line não puder ser feita, a empresa deverá comparecer na Fundação no prazo estabelecido na convocação que será encaminhada para fazer a retirada da Ordem de Fornecimento. Caso não seja possível o comparecimento para esta retirada, informar para as devidas providências.

**15.2.** Antecedendo a contratação será realizada consulta "ON-LINE" ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal, ou Municípios, relativamente à situação da empresa vencedora, devendo o seu resultado ser impresso e juntado aos autos do processo.

**15.3.** Quando o licitante vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato ou o (s) licitante (s) convocado (s), se recusarem a receber a referida ordem, o (a) pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, podendo o (a) pregoeiro (a) negociar, diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

**15.4.** Homologada a licitação pela Autoridade Competente, será lavrado, com a empresa adjudicatária a **Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Instalação de Linha de Gases.**

**15.5.** Até a assinatura do contrato, a FAPESPA poderá desqualificar licitantes por despacho fundamentado, sem que estes tenham direitos a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone a idoneidade ou a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive sua inscrição no Informativo de Créditos não quitados de órgão e Entidades Federais.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2015: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Instalação de Linha de Gases, com adaptação de 03 (três) espaços para alocação de cilindros, contendo painel com reguladores, mangueira com cordoalha (até4000psi) e válvula de purga e linha de distribuição para os laboratórios, para atender ao Projeto SIPI.**



**15.6. Após homologado o resultado da licitação, a Administração convocará o licitante vencedor para retirar o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega da notificação, sob pena de decair do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.**

**15.7.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte interessada e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**15.8.** Se o licitante vencedor desistir de retirar o termo de contrato ou instrumento equivalente ou deixar de cumprir a exigências relativas à apresentação da documentação exigida para a contratação, na forma disposta neste Edital, sem justificativa, tempestiva e por escrito, aceita pela FAPESPA, restarão caducos os seus direitos de vencedor.

**15.9. A empresa adjudicatária deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação.**

**15.10.** O contrato de prestação dos serviços devidamente assinado e reconhecido deverá ser enviado a FAPESPA, endereçado ao (a) Pregoeiro (a), no prazo **máximo de 05 (cinco) dias** da data do recebimento para:

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS  
AOS CUIDADOS DA CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TRAV. 09 DE JANEIRO Nº 1686, 4º ANDAR–SÃO BRÁS–CEP: 66.060-575- BELÉM/PA

15.10.1. Informar eletronicamente através do e-mail [pregao.fapespa@fapespa.pa.gov.br](mailto:pregao.fapespa@fapespa.pa.gov.br) o código de rastreamento fornecido pelos Correios referente ao envio do Contrato de Prestação de Serviços.

**15.11.** Na hipótese de a empresa adjudicatária não atender a condição anterior ou recusar-se a assinar o Contrato e não apresentar justificativa para tal, decairá o direito à contratação, conforme preceitua o art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/2002, onde o (a) pregoeiro (a) convocará outra Licitante classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no artigo 7º da mesma lei.

**15.12.** Como condição para celebração do Contrato, a empresa adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação, conforme o art. 55, XIII da Lei nº 8.666/1993 e art. 27, II do Decreto nº 5.450/2005.

**15.13.** A execução do Contrato, entendendo-se como tal o recebimento e cumprimento da Ordem de Fornecimento, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas normas e exigências estabelecidas neste edital e anexos e pelos preceitos do direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de princípios de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

**15.14.** A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por pessoa autorizada, designada especificamente para este fim, ficando o mesmo responsável por anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas de serviço, para fins de pagamento, de acordo com o art. 67, *caput* e inciso II da Lei nº 8.666/1993.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2015: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Instalação de Linha de Gases, com adaptação de 03 (três) espaços para alocação de cilindros, contendo painel com reguladores, mangueira com cordoalha (até4000psi) e válvula de purga e linha de distribuição para os laboratórios, para atender ao Projeto SIPI.**

**15.15. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta de preços da empresa adjudicatária, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.**

## **16. DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DO VALOR DO CONTRATO**

**16.1.** No interesse da FAPESPA, o objeto deste ato convocatório poderá ser suprimido ou aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no artigo 65, parágrafos primeiro e segundo, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

## **17. DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA LICITANTE VENCEDORA**

**17.1. Sem que a isto limite suas garantias, a LICITANTE VENCEDORA terá os seguintes direitos:**

17.1.1. Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas no contrato;

17.1.2. Receber o Atesto da execução dos serviços após verificação;

17.1.3. Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do contrato, até para que possa a empresa proceder correções;

17.1.4. Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.

**17.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será a LICITANTE VENCEDORA responsável pelos seguintes itens:**

17.2.1. Dar ciência, imediatamente, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na prestação dos serviços;

17.2.2. Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela **FAPESPA**;

17.2.3. Prestar todo serviço necessário, impondo-lhe rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência;

17.2.4. Prestar os serviços conforme descrito no termo de referência, Anexo I, do **Pregão Eletrônico nº 003/2015**;

17.2.5. Fornecer assistência técnica, informando nome, endereço, telefone, e demais informações que se fizerem necessárias para os serviços cotados na proposta, objetos do presente contrato;

17.2.6. Dar integral cumprimento a todas as obrigações, especificações, condições, assistência técnica, garantias e demais regras contidas nos presentes Termos de Referências anexos deste Edital, à Legislação específica vigente, a todas as normas vigentes, à sua proposta, bem como às necessidades e orientações da **FAPESPA**;

17.2.7. Acatar todas as exigências da **FAPESPA**, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

17.2.8. É obrigada a manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições exigidas para formalização deste instrumento;

17.2.9. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços apresentada pela empresa, utilizando-se de

18

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2015: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Instalação de Linha de Gases, com adaptação de 03 (três) espaços para alocação de cilindros, contendo painel com reguladores, mangueira com cordoalha (até 4000psi) e válvula de purga e linha de distribuição para os laboratórios, para atender ao Projeto SIPI.**

todos os recursos materiais e humanos necessários para entregar os objetos licitados no prazo, no local e horário indicados;

17.2.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega dos objetos licitados no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus a **FAPESPA**, ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

17.2.11. Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto; A inadimplência da **LICITANTE VENCEDORA**, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Ministério Público, nem poderá onerar o objeto desta Licitação, razão pela qual a **LICITANTE VENCEDORA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **FAPESPA**;

17.2.12. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **FAPESPA**, credenciando junto ao Órgão um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do objeto;

17.2.13. Quando por problemas técnicos os prazos citados no contrato não puderem ser cumpridos, a **LICITANTE VENCEDORA** deverá comunicar por escrito ao Órgão a qual caberá aceitar ou rejeitar as justificativas;

17.2.14. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas;

**17.2.15. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente certame sem prévia e expressa anuência da FAPESPA, não podendo a subcontratação ser superior a 30% do valor global do contrato.**

17.2.16. A **LICITANTE VENCEDORA** é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, sem ônus para a **FAPESPA**, mesmo depois de expirado o prazo de vigência do contrato, desde que informados pela **FAPESPA** dentro do prazo de garantia para a comunicação.

17.2.17. Cumprir durante a vigência do contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais vigentes, a regularidade com o fisco, com o sistema de seguridade social, com a legislação trabalhista, normas e padrões de proteção ao meio ambiente e cumprimento dos direitos da mulher, inclusive os que protegem a maternidade, sob pena da rescisão contratual, sem direito a indenização conforme preceitua o art. 28 §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

17.2.18. Informar o Órgão de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes do Contrato, tais como: mudança de endereço, telefone, fax, dissolução da sociedade, falência e outros;

17.2.19. Aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos estimados, nos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993;

17.2.20. Garantir que seus empregados ou prepostos portem crachá de identificação contendo foto, nome completo e o nome da **LICITANTE VENCEDORA**.

17.2.21. Garantir a execução dos serviços nos prazos acordados;

17.2.22. Assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes da execução do objeto contratual;

17.2.23. Assumir todos os custos dos serviços que tiverem de ser refeitos em virtude de omissões ou atrasos de sua responsabilidade;

17.2.24. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, acidentária e previdenciária que incidir sobre o pessoal que disponibilizar para atuar junto a **FAPESPA**, inclusive transporte e alimentação que se faça necessário;

17.2.25. Responsabilizar-se pelos danos que causar à **FAPESPA** ou a terceiros decorrentes de atraso quando da realização do objeto;

17.2.26. Todo e qualquer material gerado, independentemente da forma empregada, deverá ser identificado pela insígnia da **FAPESPA**, não devendo conter qualquer identificação da empresa vencedora exceto para identificação e demonstração de sua responsabilidade técnica pelo conteúdo do material.

17.2.27. Compromete-se a prestar garantia mínima a ser ofertada que será de **180 (cento e oitenta) dias** a partir da instalação e funcionamento dos equipamentos, excluídos desta garantia eventuais peças de desgaste natural assim como a operação, manutenção e armazenamento indevidos;

### **17.3. É expressamente vedada à LICITANTE VENCEDORA:**

17.3.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da **FAPESPA**, durante a execução dos serviços, bem como de mão-de-obra não qualificada/capacitada que comprometa a execução dos serviços, dentro do prazo pactuado, com qualidade que os serviços exigem;

17.3.2 A veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da **FAPESPA**;

17.3.3 Caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia anuência da **FAPESPA**, sob pena de rescisão contratual.

## **18. DO PAGAMENTO**

**18.1.** O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante apresentação da Fatura e/ou Nota Fiscal, correspondente à realização do contratado e condicionado ao “atesto” da Unidade Solicitante e Fiscalização, devidamente atestada pela **FAPESPA**, nos termos do art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993;

18.1.1. Constatado erro/equívoco na emissão da Nota Fiscal, devolvida para retificação, a mesma observará o prazo de pagamento do item 18.1, supra.

**18.2.** Nenhum pagamento será efetuado à **LICITANTE VENCEDORA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, em especial, quando os **documentos comprobatórios de situação regular em relação a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União) ao INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, de modo que o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária, conforme disposto no artigo 195, § 3º da Constituição Federal;

20

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2015: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Instalação de Linha de Gases, com adaptação de 03 (três) espaços para alocação de cilindros, contendo painel com reguladores, mangueira com cordoalha (até 4000psi) e válvula de purga e linha de distribuição para os laboratórios, para atender ao Projeto SIPI.**

**18.3** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão estes restituídos à **LICITANTE VENCEDORA** para as correções solicitadas, não respondendo a **FAPESPA** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;

**18.4. O pagamento a ser realizado pela FAPESPA, conforme o caso, somente será liberado, mediante as seguintes condições:**

a) O fornecimento do objeto contratado estar conforme o estabelecido no instrumento contratual, Termos de Referências, proposta da **LICITANTE VENCEDORA** e demais condições deste Edital;

b) A regularidade para com a seguridade social, cuja negativa ensejará a suspensão do pagamento, limitada a 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação pela **LICITANTE VENCEDORA**, após o que, não havendo regularização, o contrato será rescindido de pleno direito, fazendo jus a **LICITANTE VENCEDORA**, tão somente, ao pagamento decorrente do que houver executado;

**18.5. O pagamento será creditado em nome da LICITANTE VENCEDORA, mediante depósito em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas abaixo:**

a) Apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela Unidade Solicitante e Fiscalização, o atesto definitivo, a Nota de Empenho e o Contrato de Prestação de Serviços devidamente assinado e reconhecido;

b) Apresentar Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo INSS, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

c) Retenção na fonte dos tributos e contribuições exigidos pela legislação em vigor, tais como IR, ICMS, CSLL, COFINS, PIS/PASEP, etc;

d) Apresentação, quando a **LICITANTE VENCEDORA** for optante do sistema Simples, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, de declaração, conforme modelo constante do Anexo I da Instrução Normativa SRF nº 480 de 15/12/2004, substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB nº 791 de 10 de dezembro de 2007. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

**18.6.** Caso não haja expediente na **FAPESPA** no dia do vencimento da Nota Fiscal, fica o pagamento prorrogado para o 1º (primeiro) dia útil subsequente;

**18.7.** Na aplicação de qualquer multa referente ao descumprimento ou cumprimento irregular do contrato o valor correspondente será deduzido da fatura a ser paga.

## **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução parcial ou total do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **LICITANTE VENCEDORA** as seguintes sanções:

**19.1** Advertência, por descumprimento de obrigação contratual de menor relevo, aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da **LICITANTE VENCEDORA** estabelecendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que a empresa apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da Administração;

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2015: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Instalação de Linha de Gases, com adaptação de 03 (três) espaços para alocação de cilindros, contendo painel com reguladores, mangueira com cordoalha (até 4000psi) e válvula de purga e linha de distribuição para os laboratórios, para atender ao Projeto SIPI.**

- 19.2.** No caso de haver três reincidências de advertência, será aplicada multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- 19.3.** Multa moratória diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor total do contrato (Ordem de Fornecimento), no caso de execução dos serviços em prazo excedente ao previsto na proposta da **LICITANTE VENCEDORA**;
- 19.4.** Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da proposta, em caso de recusa no recebimento da Ordem de fornecimento;
- 19.5.** Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da proposta em caso de inviabilidade da assinatura do contrato (recebimento da Ordem de Fornecimento), por culpa da **LICITANTE VENCEDORA**;
- 19.6.** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **FAPESPA**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 19.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a **LICITANTE VENCEDORA** ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sanção aplicada com base alínea anterior.
- 19.8.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a **FAPESPA**;
- 19.9.** O descumprimento das demais obrigações estabelecidas no Contrato sujeitará a **LICITANTE VENCEDORA** à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por ocorrência de fato, sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 19.10.** Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
- a -** Ensejar o retardamento da entrega do objeto deste Pregão;
  - b -** Não mantiver a proposta, injustificadamente;
  - c -** Comportar-se de modo inidôneo;
  - d -** Fizer declaração falsa;
  - e -** Cometer fraude fiscal;
  - f -** Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 19.11.** Além das penalidades citadas, a **LICITANTE VENCEDORA** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no SICAF e, no que couber, às demais penalidades.
- 19.12.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;
- 19.13.** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior devidamente justificado e aceito, a **FAPESPA** isentará a **LICITANTE VENCEDORA** das penalidades mencionadas;

**19.14.** A critério da **FAPESPA** o valor da(s) multa(s) poderá(ão) ser(em) descontado(s) dos valores a serem pagos à **LICITANTE VENCEDORA**;

**19.15.** As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a **FAPESPA** ou com a Administração Pública poderão ser aplicadas à **LICITANTE VENCEDORA** juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

**19.16.** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à **LICITANTE VENCEDORA** o contraditório e a ampla defesa.

## **20. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**20.1** Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**21.1.** É facultada ao (à) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente desde a realização da sessão pública, respeitadas as exceções admitidas em lei;

**21.2.** Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta;

**21.3.** A presente licitação poderá ter a sua abertura adiada ou transferida para outra data, mediante aviso prévio;

**21.4.** Os documentos exigidos neste procedimento licitatório poderão ser apresentados em original ou por meio de fotocópias autenticadas por cartório competente.

**21.5.** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

**21.6.** Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes no presente edital, o lance é considerado proposta de preços;

**21.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão eletrônico;

**21.8.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, sendo a **FAPESPA** exímia de responsabilidade, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

**21.9.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pela **FAPESPA**;

**21.10.** Nenhuma indenização ou ressarcimento serão devidos aos licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos ou de amostras (consumíveis ou não) relativos a esta licitação;

**21.11.** O instrumento de contrato a ser assinado com a adjudicatária poderá ser alterada nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, podendo sofrer acréscimos ou supressões, desde que haja interesse da Administração Pública;

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2015: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Instalação de Linha de Gases, com adaptação de 03 (três) espaços para alocação de cilindros, contendo painel com reguladores, mangueira com cordoalha (até4000psi) e válvula de purga e linha de distribuição para os laboratórios, para atender ao Projeto SIPI.**

**21.12. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente certame sem prévia e expressa anuência da FAPESPA, não podendo a subcontratação ser superior a 30% do valor global do contrato.**

**21.13. Para o exercício do direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicar-se-ão, no curso desta licitação, as determinações contidas na Lei Complementar nº 123/2006, as quais deverão comprovar sua condição quando da apresentação dos documentos relativos à habilitação, resguardando-se a FAPESPA a faculdade de realizar diligências que julgar necessárias;**

**21.14. Esta licitação poderá ser revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, conforme dispõe o art. 15 da Lei Estadual nº 6.474/2002, resguardado o direito constitucional de ampla defesa e contraditório;**

**21.15. Em caso de divergências entre as especificações cadastradas no Sistema COMPRASNET e as constantes do presente Edital, prevalecerão as do Edital;**

**21.16. O edital e seus anexos poderão ser retirados através da internet nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), [www.fapespa.pa.gov.br](http://www.fapespa.pa.gov.br), [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br);**

**21.17. Para consulta e/ou quaisquer outros esclarecimentos necessários ao perfeito entendimento deste edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitações, por manifestação escrita enviada através do sistema Comprasnet ou ainda pelo email [pregao.fapespa@fapespa.pa.gov.br](mailto:pregao.fapespa@fapespa.pa.gov.br).**

**21.18. Toda comunicação oficial se dará através de correspondência com AR ou fac-símile ou por publicação, nos termos da legislação;**

**21.19. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na FAPESPA;**

**21.20. Aplicam-se a presente licitação, subsidiariamente, a Lei nº 8.078/1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e as demais disposições constantes do Decreto nº 3.555/2000, da Lei nº 8666/93 e de outras normas legais pertinentes;**

**21.21. As normas que disciplinam este pregão eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação;**

**21.22. Caso haja divergência entre as CLÁUSULAS DE PAGAMENTO do TERMO DE REFERÊNCIA e as do EDITAL, PREVALECERAM AS CLÁUSULAS DO EDITAL;**

**21.23. As questões decorrentes da execução deste edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.**

Belém-Pará, 22 de abril de 2015.

Autoridade Competente

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2015: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Instalação de Linha de Gases, com adaptação de 03 (três) espaços para alocação de cilindros, contendo painel com reguladores, mangueira com cordoalha (até4000psi) e válvula de purga e linha de distribuição para os laboratórios, para atender ao Projeto SIPI.**



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LINHA GASES.

#### 1 – IDENTIFICAÇÃO

1.1 UNIDADE REQUISITANTE: Universidade Federal do Pará- Parque de Ciência e Tecnologia; Laboratório de óleos Vegetais e Derivados e Laboratório de Agroindústria.

1.2 AUTORIDADE REQUISITANTE: Geraldo Narciso da Rocha Filho, Coordenador Geral do Projeto do Sistema Paraense de Inovação e do SubProjeto “Implantação de Infraestrutura Física e Instrumental do Laboratório de óleos Vegetais e Derivados”.

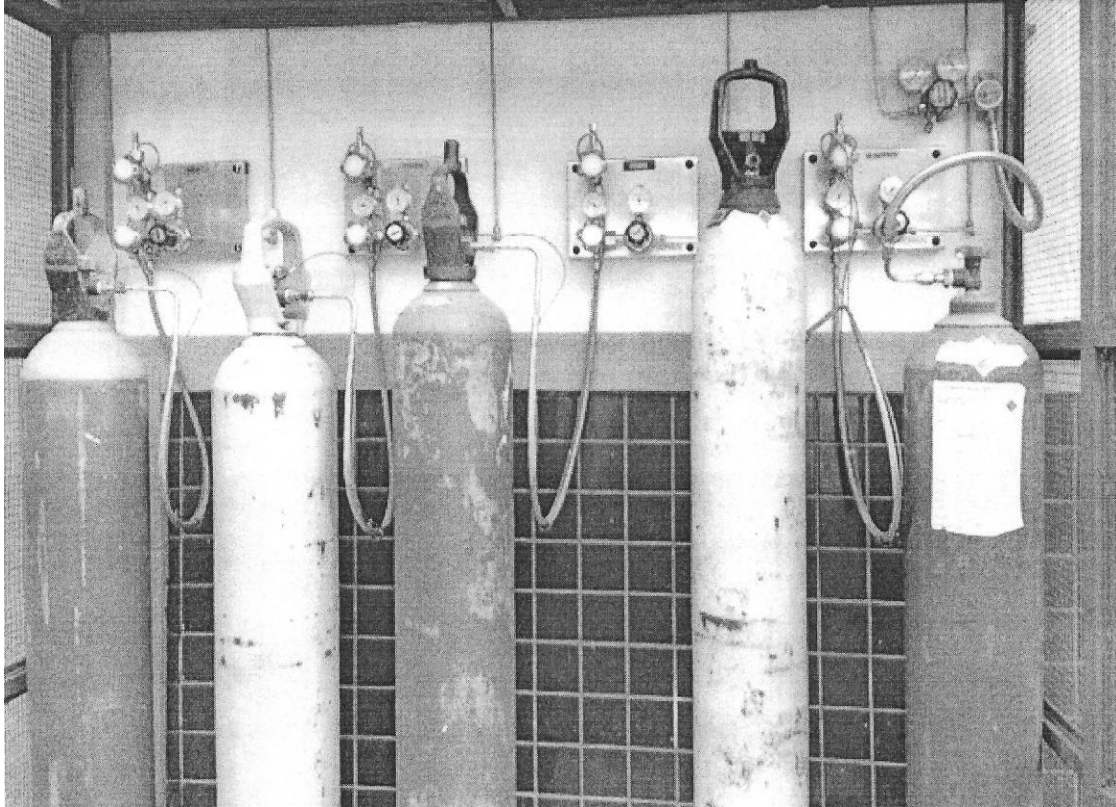
#### 2 – OBJETO

**Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Instalação de Linha de Gases, com adaptação de 03 (três) espaços para alocação de cilindros, contendo painel com reguladores, mangueira com cordoalha (até4000psi) e válvula de purga e linha de distribuição para os laboratórios.**

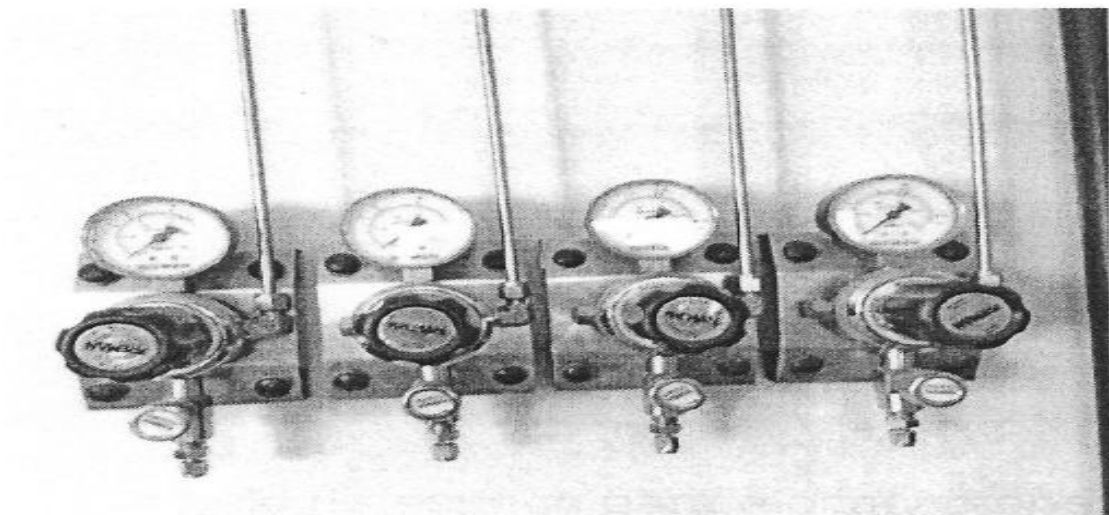
Especificação do Serviço	Unidade	Qde
Contratação de Serviço de Instalação de Linha de Gases, com adaptação de 03 (três) espaços para alocação de cilindros, <b>conforme exemplo da figura 1</b> , com as seguintes dimensões em metros: <b>(1)</b> comprimento 3m, profundidade 0,6m e altura 2m, com capacidade para quatro cilindros (He,N2, H2 e ar sintético); <b>(2)</b> comprimento 4,5m, profundidade 0,6m e altura 2m, com capacidade para cinco cilindros (He, N2, O2, CO2 e ar sintético); <b>(3)</b> comprimento 3m, profundidade 0,6m e altura 2m, com capacidade para cinco cilindros (He, N2,H2, Ar e Ar sintético), contendo painel com reguladores, mangueira com cordoalha (até 4000psi) e válvula de purga; <b>instalação de 03 pontos (figura 2)</b> , cada ponto contendo quatro gases especificados (He, N2, H2 e Ar sintético) com todos os itens necessários inclusos, incluindo válvula de agulha; <b>instalação de 2 pontos</b> , cada ponto contendo quatro gases especificados (CO2, N2, O2 e Ar sintético) com todos os itens necessários inclusos, incluindo válvula de agulha; <b>instalação de 1 ponto</b> , cada ponto contendo quatro gases (CO2, N2, O2 e Ar sintético) com todos os itens necessários inclusos, incluindo válvula de agulha; <b>instalação de 1 ponto</b> , cada ponto contendo três gases especificados (He, N2 e CO2), com todos os itens necessários inclusos, incluindo válvula de agulha; <b>instalação de 1 ponto</b> , cada ponto contendo cinco gases especificados (He, N2,H2, Ar e ar sintético) com todos os itens necessários inclusos, incluindo válvula de agulha; <b>400 m de tubulação em aço inox de ¼ sem costura</b> , com inclusão de todas as conexões e suportes necessários, <b>necessidade de teste de vazamento após instalação.</b>	Unidade	01

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2015: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Instalação de Linha de Gases, com adaptação de 03 (três) espaços para alocação de cilindros, contendo painel com reguladores, mangueira com cordoalha (até4000psi) e válvula de purga e linha de distribuição para os laboratórios, para atender ao Projeto SIPI.**

**2.2. A empresa fornecedora do serviço deve ter qualificação técnica e experiência em Instalação de Gases.**



**FIGURA 1:** Exemplo de espaço para alocação dos cilindros.



**FIGURA 2:** Ponto contendo sistema de gases.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2015: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Instalação de Linha de Gases, com adaptação de 03 (três) espaços para alocação de cilindros, contendo painel com reguladores, mangueira com cordalha (até4000psi) e válvula de purga e linha de distribuição para os laboratórios, para atender ao Projeto SIPI.**

### **3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A caracterização físico-química de óleos vegetais e seus derivados é feita através da determinação de vários parâmetros analíticos. Para determinações mais específicas como: composição em ácidos graxos, teor de éster, composição em triglicerídeos entre outras, utilizam-se técnicas cromatográficas. Para funcionamento dos cromatógrafos, é necessário ter disponível no laboratório linha de gases específicos. Neste sentido, a contratação do serviço descrito no objeto deste Termo de Referência, é de fundamental importância para determinação destes parâmetros analíticos, onde darão suporte nas pesquisas dos laboratórios me questão.

### **4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O Projeto prevê para este subprojeto uma dotação orçamentária prevista na Rubrica de “Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica”.

### **5 – PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO**

**5.1 PRAZOS:** Com início da execução do objeto licitado **imediatamente a partir da Assinatura do Contrato** com prestação total do serviço em **até 30 (trinta) dias**.

**5.2 ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA:** Geraldo Narciso da Rocha Filho e Carlos Emmerson Ferreira da Costa.

**5.3 LOCAL DA ENTREGA:**

Universidade Federal do Pará-UFPA-Parque de Ciência e Tecnologia-Laboratório de Óleos Vegetais e Derivados e Laboratório de Agroindústria- Av. Perimetral da Ciência km 01, Guamá, CEP:66075-750, Belém-PA. Em horário Comercial.

**5.4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:** Mediante aferição de funcionamento/teste de vazamento de cada linha.

### **6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

Garantia de 180 dias após a execução dos serviços.

### **7 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

7.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **LICITANTE VENCEDORA** no prazo estipulado;

7.2. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente à quantidade licitada;

7.3. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes a execução do objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da contratação;

7.4. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao órgão por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta, indicando servidor com competência necessária para proceder ao recebimento

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2015: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Instalação de Linha de Gases, com adaptação de 03 (três) espaços para alocação de cilindros, contendo painel com reguladores, mangueira com cordalha (até4000psi) e válvula de purga e linha de distribuição para os laboratórios, para atender ao Projeto SIPI.**

dos objetos licitados e atestar as notas fiscais após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e preços pactuados, acompanhando e fiscalizando a perfeita execução do contrato.

## 8 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1 Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços apresentada pela empresa, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para entregar os objetos licitados no prazo, no local e horário indicados;

8.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega dos objetos licitados no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus a **FAPESPA**, ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

8.3 Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto; A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Ministério Público, nem poderá onerar o objeto desta Licitação, razão pela qual a **LICITANTE VENCEDORA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **FAPESPA**;

8.4. Quando por problemas técnicos os prazos citados no contrato não puderem ser cumpridos, a **LICITANTE VENCEDORA** deverá comunicar por escrito ao Órgão a qual caberá aceitar ou rejeitar as justificativas;

8.5. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas;

8.6. A **LICITANTE VENCEDORA** é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, sem ônus para a **FAPESPA**, mesmo depois de expirado o prazo de vigência do contrato, desde que informados para **FAPESPA** dentro do prazo de garantia para a comunicação.

## 9 – OUTRAS CONDIÇÕES

As Propostas devem detalhar as características técnicas/tipos de materiais de todos os dispositivos constituintes das centrais de gases e dos conjuntos de gases, principalmente no que se refere às válvulas empregadas.

Belém-PA, 19/03/2015.

Prof. Geraldo Narciso da Rocha Filho  
Coordenador do projeto

28

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2015: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Instalação de Linha de Gases, com adaptação de 03 (três) espaços para alocação de cilindros, contendo painel com reguladores, mangueira com cordoalha (até 4000psi) e válvula de purga e linha de distribuição para os laboratórios, para atender ao Projeto SIPI.**

**ANEXO II**  
**MODELO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA**

**CONTRATO DE SERVIÇOS Nº XXX/2015**

**MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE LINHA DE GASES COM DISTRIBUIÇÃO PARA LABORATÓRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROJETO SIPI, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS (FAPESPA) E A (EMPRESA), COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Travessa Nove de Janeiro, nº 1686 – São Brás, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.060-575, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.025.418/0001-28, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, **Prof. Dr. EDUARDO JOSÉ MONTEIRO DA COSTA**, brasileiro, economista, casado, residente e domiciliado nesta capital, portador do RG nº 2332586-SSP/PA e CPF nº 607.381.972-20, nomeado pelo Decreto s/n do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE/PA em 01 de janeiro de 2015, do Governo do Estado do Pará, e de outro lado (NOME DA EMPRESA), com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_ (Estado Civil), \_\_\_\_\_ - (Formação Acadêmica), portador da Identidade nº \_\_\_\_\_ - Órgão Emissor e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, acordam e ajustam firmar o presente contrato com probidade e boa fé objetiva, em conformidade com o **Pregão Eletrônico Nº 003/2015**, e a legislação vigente, especialmente com as Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

### **1-DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato tem como fundamento legal o **Processo nº 2015/32248**, bem como o **edital e os anexos do Pregão Eletrônico nº 003/2015**, tudo em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e, pela Lei Estadual nº 6.474/2002, pelos Decretos Estaduais nº 2.069/2006 e 967/2008, pelo Decreto Federal nº 3.555/2000 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Código de Defesa do Consumidor.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2015: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Instalação de Linha de Gases, com adaptação de 03 (três) espaços para alocação de cilindros, contendo painel com reguladores, mangueira com cordalha (até 4000psi) e válvula de purga e linha de distribuição para os laboratórios, para atender ao Projeto SIPI.**

## 2- DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Instalação de Linha de Gases, com adaptação de 03 (três) espaços para alocação de cilindros, contendo painel com reguladores, mangueira com cordoalha (até4000psi) e válvula de purga e linha de distribuição para os laboratórios, para atender ao Projeto SIPI, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2015 - FAPESPA, que é parte integrante e indivisível deste instrumento.**

## 3 - DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

A **CONTRATADA** compromete-se a prestar os serviços na quantidade e condições de execução solicitada pela **CONTRATANTE**, com **prazo para início da execução do objeto licitado imediatamente a partir da Assinatura do Contrato com prestação total do serviço em até 30 (trinta) dias.** O recebimento do objeto licitado será realizado obrigatoriamente mediante aferição de funcionamento/teste de vazamento de cada linha de gases.

## 4- DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de **180 (cento e oitenta) dias** a contar da data de sua assinatura, admitindo-se a sua prorrogação através de termo aditivo, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 5- DO PREÇO

5.1 O **Valor Global** do presente Contrato é de **R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX (XX).**

5.2 O objeto a ser contratado conforme quadro abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO	QTD	R\$ UNITARIO	R\$ TOTAL
1				

<b>VALOR GLOBAL R\$</b>	
<b>(valor global por extenso)</b>	

5.3 O período de garantia do serviço deverá ser de **180 (cento e oitenta) dias** a contar da data de entrega.

5.4 O pagamento será efetuado em moeda corrente, contra a apresentação de Nota Fiscal, desde que comprovado o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA** com a entrega do serviço, e mediante atestado pelo da Unidade Solicitante e Fiscalização.

30

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2015: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Instalação de Linha de Gases, com adaptação de 03 (três) espaços para alocação de cilindros, contendo painel com reguladores, mangueira com cordoalha (até4000psi) e válvula de purga e linha de distribuição para os laboratórios, para atender ao Projeto SIPI.**

5.4.1 Após aprovação da Nota Fiscal, o setor financeiro da contratante efetuará o depósito do valor correspondente na conta-corrente da **CONTRATADA**, junto ao **Banco XXXXX, Agência nº XXXX, Conta Corrente nº XXXXXX**.

5.4.2 A devolução do documento fiscal não aprovado pela **CONTRATANTE** em hipótese alguma servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução dos serviços.

## **6- DA DOTAÇÃO**

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária da **CONTRATANTE** de acordo com a classificação abaixo:

**Dotação Orçamentária:** 19.571.1373.7467

**Fonte:** 0660

**Natureza da Despesa:** 339039

## **7- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 O pagamento dos serviços efetivamente prestados deverá ser efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal e Recibo pela **CONTRATADA**, em conformidade com a legislação tributária, devidamente atestada pela Unidade Solicitante e Fiscalização, acompanhada das seguintes comprovações:

- a) pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, ou do faturamento ou da prestação do serviço, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;
- b) regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante apresentação dos documentos de regularidade exigidos na lei de licitações;
- c) cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração ou do mês do faturamento ou da prestação do serviço; e,
- d) relação dos materiais fornecidos no mês de competência, contendo a descrição, unidade de medida, quantidade fornecida, valores unitário e total.

7.2 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, para que o pagamento seja creditado em conta corrente da **CONTRATADA** junto ao Banco informado para tal, até o 15º (décimo quinto) dia do mês referente ao da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, por meio de ordem bancária, devendo para isto ficar explicitado o nome da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

7.3 Havendo erro na Nota Fiscal, que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à **CONTRATADA** pelo Gestor do Contrato e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

7.4 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o (a) **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo da prestação do fornecimento pela **CONTRATADA**.

7.5 À **CONTRATANTE** reserva-se o direito de suspender o pagamento, se a prestação dos serviços/fornecimento estiver em desacordo com as especificações constantes no contrato.

7.6 Todas as obrigações de natureza tributária que incidam ou venham a incidir de maneira direta e/ou indireta, relativas a execução do contrato são de responsabilidade da **CONTRATADA**.

## **8- DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

8.1 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

## **9- DA FISCALIZAÇÃO**

9.1 Não obstante a **CONTRATADA** ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços prestados pelos profissionais, à **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso, por exemplo:

A) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da **CONTRATADA** que provocar ou tentar embarçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

B) Examinar as Carteiras Profissionais dos funcionários colocados a seu serviço, para comprovar o registro de função profissional.

9.2 A fiscalização deste contrato será exercida pelo servidor \_\_\_\_\_ da **CONTRATANTE**, para acompanhar e controlar a execução do presente contrato, de acordo com o estabelecido no Art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores;

9.3 A presença da fiscalização não atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**;

9.4 O responsável pela fiscalização deverá registrar em relatório todas as ocorrências e deficiências porventura existentes na prestação dos serviços e encaminhar a cópia a **CONTRATADA** para a imediata correção das irregularidades apontadas.

## **10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1 É obrigada a manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições exigidas para formalização deste instrumento;

**10.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente certame sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, não podendo a subcontratação ser superior a 30% do valor global do contrato.**

10.3 Dar ciência, imediatamente, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na prestação dos serviços;

10.4 Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**;

10.5 Prestar todo serviço necessário, impondo-lhe rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência;



10.6 Prestar os serviços conforme descrito no termo de referência, Anexo I, do **Pregão Eletrônico nº 003/2015**;

10.7 Fornecer assistência técnica, informando nome, endereço, telefone, e demais informações que se fizerem necessárias para os serviços cotados na proposta, objetos do presente contrato;

10.8 Dar integral cumprimento a todas as obrigações, especificações, condições, assistência técnica, garantias e demais regras contidas nos presentes Termos de Referências anexos deste Edital, à Legislação específica vigente, a todas as normas vigentes, à sua proposta, bem como às necessidades e orientações da **CONTRATANTE**;

10.9 Acatar todas as exigências da **CONTRATANTE**, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

10.10. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços apresentada pela empresa, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para entregar os objetos licitados no prazo, no local e horário indicados;

10.11 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da execução dos serviços licitados no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao **CONTRATANTE**, ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

10.12 Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto; A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Ministério Público, nem poderá onerar o objeto desta Licitação, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o **CONTRATANTE**;

10.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, credenciando junto ao Órgão um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do objeto;

10.14 Quando por problemas técnicos os prazos citados no contrato não puderem ser cumpridos, a **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito ao Órgão a qual caberá aceitar ou rejeitar as justificativas;

10.15. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas;

10.16. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, sem ônus para a **CONTRATANTE**, mesmo depois de expirado o prazo de vigência do contrato, desde que informados pelo **CONTRATANTE** dentro do prazo de garantia para a comunicação.

10.17. Cumprir durante a vigência do contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais vigentes, a regularidade com o fisco, com o sistema de seguridade social, com a

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2015: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Instalação de Linha de Gases, com adaptação de 03 (três) espaços para alocação de cilindros, contendo painel com reguladores, mangueira com cordalha (até4000psi) e válvula de purga e linha de distribuição para os laboratórios, para atender ao Projeto SIPI.**

legislação trabalhista, normas e padrões de proteção ao meio ambiente e cumprimento dos direitos da mulher, inclusive os que protegem a maternidade, sob pena da rescisão contratual, sem direito a indenização conforme preceitua o art. 28 §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

10.18. Informar o Órgão de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes do Contrato, tais como: mudança de endereço, telefone, fax, dissolução da sociedade, falência e outros;

10.19. Aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos estimados, nos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993;

10.20. Garantir que seus empregados ou prepostos portem crachá de identificação contendo foto, nome completo e o nome da **CONTRATADA**.

10.21. Garantir a prestação dos serviços nos prazos acordados;

10.22. Assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes da execução do objeto contratual;

10.23 Assumir todos os custos dos serviços que tiverem de ser refeitos em virtude de omissões ou atrasos de sua responsabilidade;

10.24. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, acidentária e previdenciária que incidir sobre o pessoal que disponibilizar para atuar junto a **CONTRATANTE**, inclusive transporte e alimentação que se faça necessário;

10.25. Responsabilizar-se pelos danos que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de atraso quando da realização do objeto;

10.26. Todo e qualquer material gerado, independentemente da forma empregada, deverá ser identificado pela insígnia da **CONTRATANTE**, não devendo conter qualquer identificação da **CONTRATADA** exceto para identificação e demonstração de sua responsabilidade técnica pelo conteúdo do material.

10.27. Compromete-se a prestar garantia mínima a ser ofertada que será de 180 (cento e oitenta) dias a partir da instalação e funcionamento dos equipamentos, excluídos desta garantia eventuais peças de desgaste natural assim como a operação, manutenção e armazenamento indevidos;

10.28. O envio da Proposta deverá obrigatoriamente detalhar as características técnicas/tipos de materiais de todos os dispositivos constituintes das centrais de gases e dos conjuntos de gases, principalmente no que se refere às válvulas empregadas.

10.29. O recebimento do objeto licitado será realizado obrigatoriamente mediante aferição de funcionamento/teste de vazamento de cada linha de gases.

10.30. A empresa fornecedora do serviço deve ter qualificação técnica e experiência em Instalação de Gases.

## **11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através do servidor designado representante da Administração, que anotarás, em registro próprio, as ocorrências relacionadas com a execução/inexecução do contrato, determinando a regularização das faltas ou defeitos observados e, atestará as notas fiscais/faturas e recibos para fins de pagamento;

11.2 Será designado o servidor (a) \_\_\_\_\_, que deverá acompanhar e fiscalizar o contrato, conforme determina o art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2015: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Instalação de Linha de Gases, com adaptação de 03 (três) espaços para alocação de cilindros, contendo painel com reguladores, mangueira com cordoalha (até 4000psi) e válvula de purga e linha de distribuição para os laboratórios, para atender ao Projeto SIPI.**

- 11.3. Rejeitar no todo ou em parte, o objeto contratado que a **CONTRATADA** entregar fora das especificações do Edital;
- 11.4. Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quaisquer falhas ocorridas, recomendando o que for cabível, ainda que não consideradas de natureza grave;
- 11.5. A **CONTRANTE** poderá exigir imediatas providências com vistas a substituição, retificação, troca, de qualquer item ou preposto da **CONTRATADA** que cause embaraços à fiscalização, que se apresente ou conduza de modo inconveniente ou incompatível com a prestação do que fora contratado;
- 11.6. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;
- 11.7. Aplicar a **CONTRATANTE** as penalidades cabíveis, com respaldo nas estipulações deste Edital, seus anexos e legislação em vigor.
- 11.8. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA** no prazo estipulado;
- 11.9. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente à quantidade licitada;
- 11.10. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes a execução do objeto, para que a **CONTRATADA** possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da contratação;
- 11.11. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao órgão por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta, indicando servidor com competência necessária para proceder ao recebimento dos objetos licitados e atestar as notas fiscais após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e preços pactuados, acompanhando e fiscalizando a perfeita execução do contrato.

## **12. DAS PENALIDADES, MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

- 12.1. A **CONTRATANTE** poderá, garantida a defesa prévia, aplicar sanções administrativas à **CONTRATADA**, nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, e aquelas inclusas no rol de penalidades disposto no Art. 7º da Lei 10.520/2002, a saber:
- a) Advertência, por descumprimento de obrigação contratual de menor relevo, aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da **CONTRATADA** estabelecendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que a empresa apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da Administração;
- b) No caso de haver três reincidências de advertência, será aplicada multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Multa moratória diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor total do contrato (Ordem de Fornecimento), no caso de execução dos serviços em prazo excedente ao previsto na proposta da **CONTRATADA**;
- d) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da proposta, em caso de recusa no recebimento da Ordem de fornecimento;
- e) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da proposta em caso de inviabilidade da assinatura do contrato (recebimento da Ordem de Fornecimento), por culpa da **CONTRATADA**;

f) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o **CONTRATADO** ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sanção aplicada com base alínea anterior.

h) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações estabelecidas neste instrumento convocatório, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a **CONTRATANTE**;

i) O descumprimento das demais obrigações estabelecidas no Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por ocorrência de fato, sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

12.2 Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a - Ensejar o retardamento da entrega do objeto deste Pregão;
- b - Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- c - Comportar-se de modo inidôneo;
- d - Fizer declaração falsa;
- e - Cometer fraude fiscal;
- f - Falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.3. A partir do 60º dia de atraso na prestação dos serviços, considerar-se-á o contrato inexecutado total ou parcialmente, conforme caso, aplicando-se a regra prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo da aplicação de multas previstas nas alíneas “A” e “B” do subitem 13.1 deste Contrato.

12.4. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da empresa ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

12.5. A **CONTRATADA** que recusar-se a assinar o contrato ou retirada da nota de empenho da despesa, deixar de entregar a documentação exigida no contrato, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do serviço, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou demais infrações estabelecidas em lei, poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

12.6. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, devendo a solicitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2015: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Instalação de Linha de Gases, com adaptação de 03 (três) espaços para alocação de cilindros, contendo painel com reguladores, mangueira com cordoalha (até4000psi) e válvula de purga e linha de distribuição para os laboratórios, para atender ao Projeto SIPI.**

dilatatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

12.7. O atraso injustificado na entrega da nota de empenho ou do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato e aplicação das demais cominações legais.

12.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o **CONTRATADO** deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

12.9. As penalidades anteriormente previstas são independentes, podendo ser aplicadas cumulativamente com a multa, dependendo da gravidade, facultada, entretanto, a defesa prévia do interessado no prazo de 05(cinco) dias úteis.

### **13 - DA RESCISÃO**

**13.1** - Este contrato poderá ser rescindido:

- a) A rescisão das obrigações decorrentes deste contrato poderá ser feita a qualquer tempo, por infringência pelas partes das Cláusulas do presente instrumento obedecida todas as disposições dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;
- c) judicialmente nos termos da legislação.

**13.2** - A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**, bem como na assunção do objeto do contrato pelo **CONTRATANTE** na forma que o mesmo determinar.

### **14- DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

14.1 Vinculam-se ao presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 003/2015- FAPESPA** e a proposta da **CONTRATADA**.

### **15 - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

O **CONTRATANTE** poderá modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação das finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**.

### **16 - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **17- DA PUBLICAÇÃO**

17.1 O presente contrato será publicado de forma reduzida pela **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua assinatura.

### **18- DO FORO**

18.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, fica eleito o Foro da cidade de Belém, capital do Estado do Pará.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2015: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Instalação de Linha de Gases, com adaptação de 03 (três) espaços para alocação de cilindros, contendo painel com reguladores, mangueira com cordoalha (até4000psi) e válvula de purga e linha de distribuição para os laboratórios, para atender ao Projeto SIPI.**

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Belém, de de 2015.

**Pela CONTRATANTE:**

**EDUARDO JOSÉ MONTEIRO DA COSTA**  
Diretor Presidente da FAPESPA

**Pela CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_  
**Cargo ocupado**

**TESTEMUNHAS:**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Nome:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**FISCAL DO CONTRATO:**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**ANEXO III**

**Pregão Eletrônico nº 003/2015**

**PROPOSTA DE PREÇOS (Modelo)**

Razão Social: \_\_\_\_\_  
 CNPJ/MF: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Tel./Fax: \_\_\_\_\_  
 Endereço Eletrônico (e-mail): \_\_\_\_\_  
 CEP: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Prezados Senhores,  
 Apresentamos a V.S<sup>a</sup>, nossa proposta de preços de prestação dos seguintes Serviços, nos termos do Edital e Anexos, conforme abaixo relacionado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL ESTIMADA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1				
<b>VALOR GLOBAL R\$</b>				
<b>(valor global por extenso)</b>				

- **IMPORTANTE:** O licitante vencedor deverá manter a mesma proposta comercial no campo “**descrição detalhada do objeto ofertado**” do sistema **comprasnet**, conforme exigido no item 2.4 do edital.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados da data da abertura da licitação;

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2015: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Instalação de Linha de Gases, com adaptação de 03 (três) espaços para alocação de cilindros, contendo painel com reguladores, mangueira com cordalha (até4000psi) e válvula de purga e linha de distribuição para os laboratórios, para atender ao Projeto SIPI.**

**Prazo de Garantia:**

**Prazo de Entrega:**

**Local de Entrega:**

**Condições de Pagamento: Nota de Empenho (30 dias)**

Nos comprometemos a entregar o objeto da licitação conforme estabelecido no Anexo I (Termo de Referência) deste edital.

Declaramos que o(s) serviços serão prestados estritamente de acordo com as especificações, condições, exigências constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital, bem como, nos seus demais anexos, sob pena de não serem aceitos pelo órgão licitante.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no edital, termo de referência e contrato.

Declaramos estar cientes da responsabilidade administrativa, civil e penal, bem como ter tomado conhecimento de todas as informações e condições necessárias à correta cotação do objeto licitado.

Declaro que os preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive taxas, impostos, tributos, contribuições sociais, para fiscais, comerciais e outros inerentes ao objeto relativo ao procedimento licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2015**.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ c/c: \_\_\_\_\_  
Dados do Representante Legal da Empresa:  
Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_ Cargo/Função: \_\_\_\_\_  
RG nº: \_\_\_\_\_ Expedido por: \_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÕES:**

Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET e as especificações constante deste edital, prevalecerão as últimas.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2015: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Instalação de Linha de Gases, com adaptação de 03 (três) espaços para alocação de cilindros, contendo painel com reguladores, mangueira com cordalha (até4000psi) e válvula de purga e linha de distribuição para os laboratórios, para atender ao Projeto SIPI.**



## ANEXO IV

### Pregão Eletrônico nº 003/2015

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO § 6º DO ART. 28 CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARÁ.**

(Nome da Empresa), CNPJ nº, estabelecida à (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a)..., portador (a) da Carteira de Identidade nº...e do CPF nº..., DECLARA, para fim do disposto no inciso I do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993: Que Possui em seu quadro de pessoal, 5% (cinco por cento) de pessoas com deficiência em atendimento ao disposto no § 6º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará.

Cidade (UF), de de 2015.

Nome do representante legal da empresa e  
Assinatura

**OBSERVAÇÃO: EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA/ENTIDADE OU IDENTIFICÁ-LA LOGO ABAIXO OU ACIMA DO TEXTO, COM NOME, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONES, FAX E E-MAIL.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2015: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Instalação de Linha de Gases, com adaptação de 03 (três) espaços para alocação de cilindros, contendo painel com reguladores, mangueira com cordoalha (até4000psi) e válvula de purga e linha de distribuição para os laboratórios, para atender ao Projeto SIPI.**

ANEXO V

Pregão Eletrônico 003/2015

**MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**  
(Modelo)

Atestamos para os devidos fins que a empresa **[Razão Social da Empresa Contratada]**, inscrita no CNPJ sob o N°. **[da Empresa Contratada]**, estabelecida na **[endereço da Empresa Contratada]**, forneceu ou fornece para esta empresa/Entidade **[Razão Social da Empresa Emitente do atestado]**, inscrita no CNPJ sob o N°. **[CNPJ da Empresa Emitente do atestado]**, situada no **[endereço da Empresa Emitente do atestado]**, os seguintes objetos, abaixo especificado(s), no período de (\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_):

1 **OBJETO ENTREGUE:** (descrever) o **objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação, considerando as Especificação dos serviços**, no item 2 do Termo de Referência, Anexo I deste edital.

1 **VALOR GLOBAL (R\$):**..... (se possível).

Atestamos ainda, que tal(is) fornecimento(s) está (rão) sendo/foi (ram) executado(s) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
[Nome do Representante da Empresa Emitente]  
Cargo / Telefone

**OBSERVAÇÃO: EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA/ ENTIDADE OU IDENTIFICÁ-LA LOGO ABAIXO OU ACIMA DO TEXTO, COM NOME, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONES, FAX E E-MAIL.**

42

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2015: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Instalação de Linha de Gases, com adaptação de 03 (três) espaços para alocação de cilindros, contendo painel com reguladores, mangueira com cordalha (até4000psi) e válvula de purga e linha de distribuição para os laboratórios, para atender ao Projeto SIPI.**

**Pregão Eletrônico 003/2015**

**MODELO DE NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAÇÃO Nº XXX/2015

Belém, XX de XXXXXX de 2015.

A  
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX  
Fax: (XX) XXXX-XXXX  
e-mail: xxxxxxx@xxxx.com.br

Prezados (as) Senhores (as),

Convocamos essa empresa no prazo máximo de 05 (cinco) dias, para assinatura do contrato decorrente do **Pregão Eletrônico nº 003/2015**, cujo objeto é a “**Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Instalação de Linha de Gases, com adaptação de três espaços para alocação de cilindros, contendo painel com reguladores, mangueira com cordoalha (até4000psi) e válvula de purga e linha de distribuição para os laboratórios**”, consoante Processo autos nº **2015/32248**, para atender a demanda da **FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS** com a nota de empenho nº xxxxx/2015.

Atenciosamente,

LUCINEIA TEIXEIRA  
COORDENADORA CPL